



Emenda aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 7/2024, que 'Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências'.

O vereador Fernando Napp Rocha apresenta e requer apreciação pelo Plenário da Emenda aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 7/2024, nos termos seguintes:

EMENDA ADITIVA.

Fica acrescida a alínea "d", no inciso XV ao item '3 – PROGRAMA: INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL', constante no Anexo do Projeto de Lei nº 7/2024 - Metas para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025, com a seguinte redação:

- d) Instituir sistema eletrônico de cadastro e identificação de sepulturas, inclusive com QR code.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de junho de 2024.


Fernando Napp Rocha
Presidente